



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO N° 637/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 174/2016.

A presente proposição, de autoria do Nobre Vereador Reis, "altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, a "Semana de Prevenção e Tratamento Multidisciplinar das Doenças Decorrentes da Anemia Falciforme" a ser realizada anualmente na última semana de outubro, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo "a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis".

Segundo a justificativa apresentada pelo autor:

"A Anemia Falciforme - com prevalência média de 1 entre 380 nascidos vivos nos afrodescendentes nas Américas - é doença genética, incurável e com alta mortalidade. A característica principal da Anemia Falciforme é a deformação que causa na membrana dos glóbulos vermelhos do sangue.(...)

A última semana de outubro foi escolhida porque dia 27 de outubro é uma data importante para a luta da população negra. É conhecido como o dia de Mobilização Pró-Saúde da População Negra.

A intenção é que a semana se torne um momento em que o poder público municipal promova ações com vistas a informar e conscientizar a população paulistana de maneira a coibir o estigma em relação à doença hereditária mais prevalente no Brasil, especialmente na população afrodescendente. Além disso, essa semana visará alertar aos portadores dessa doença e às equipes médicas sobre a necessidade humanitária do atendimento e acompanhamento multidisciplinar, principalmente porque na idade adulta o paciente acumula lesões em vários órgãos do corpo que requerem estratégia combinada das intervenções que possam garantir aumentar a longevidade com uma boa qualidade de vida".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória, sendo o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 30.05.2017.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

ALINE CARDOSO

ARSELINO TATTO

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AURÉLIO NOMURA
ATILIO FRANCISCO
RICARDO NUNES
OTA
SONIA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/05/2017, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.